



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

**AVISO Nº 16/2026/SESACRE-DEC**

**URGENTE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por **Dispensa de licitação**, em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos nas áreas de neurologia clínica, neuropediatria e neurologia cirúrgica, para atendimento a pacientes adultos e pediátricos, incluindo o fornecimento de equipe técnica, equipamentos e instrumentais necessários à execução dos serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Estadual nº 11.363/2023**.

**Art. 2º** O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **dispensas.compras.ac@gmail.com**, com o assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 638/2026**.

**Art. 3º** Fica estabelecido o **prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para **envio das propostas de preços** pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do e-mail *dispensas.compras.ac@gmail.com*.

**Patrício da Silva de Albuquerque**  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026

**José Raimundo Barroso Bestene**  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, em 20/10/2026, às 14:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 21/10/2026, às 08:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023277100** e o código CRC **01ADEE5E**.

VII – monitorar a efetividade e a integralidade da atenção especializada prestada;  
VIII – monitorar o absenteísmo, os tempos de espera e a conclusão do percurso assistencial dos usuários;

IX – manter registros e instrumentos de acompanhamento dos usuários inseridos nas OCIs;

X – acompanhar o cumprimento dos fluxos, critérios e diretrizes estabelecidos para as OCIs executadas no âmbito do NUCTEL.

Art. 4º O NGC acompanhará as Ofertas de Cuidado Integrado (OCIs) executadas no âmbito do NUCTEL, observadas a capacidade de oferta do Núcleo e as diretrizes, os critérios e os requisitos estabelecidos nas respectivas normativas vigentes.

Art. 5º A inclusão de novas OCIs no âmbito do NUCTEL observará os fluxos assistenciais definidos, a capacidade operacional do Núcleo e a necessária articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde envolvidos na execução do cuidado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE  
Secretário de Estado de Saúde

#### AVISO Nº 17/2026/SESACRE-DEC

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de carga, consistente no traslado de esqui em trechos intermunicipais no Estado do Acre, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), por meio do Complexo Regulador Estadual, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 652/2026.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026

Patrício da Silva de Albuquerque  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026  
José Raimundo Barroso Bestene  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026.

#### AVISO Nº 16/2026/SESACRE-DEC

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos nas áreas de neurologia clínica, neuropediatria e neurologia cirúrgica, para atendimento a pacientes adultos e pediátricos, incluindo o fornecimento de equipe técnica, equipamentos e instrumentais necessários à execução dos serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 638/2026.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com.  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Patrício da Silva de Albuquerque  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026  
José Raimundo Barroso Bestene  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026.

#### TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 790/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004687.00328/2026-26

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

DO OBJETO Aquisição emergencial de medicamentos/suplementos especializados e da rede hospitalar destinados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e as Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato emergencial será de até no máximo 12 (doze) meses, e terá início a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, em atenção ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto caso a situação de emergência, descrita acima, esteja controlada, não necessitando dos serviços prestados pela Contratada. EFICÁCIA A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22 e 27, Bairro Jardim Primavera, CEP: 13.916-074, na cidade de Jaguariúna/SP, Telefone: (19) 3522-5800, E-mail: marcio.barbosa@rioclarense.com.br, contratos@rioclarense.com.br, rafael.castanheira@rioclarense.com.br

| ITEM              | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                          | UND | MARCA/FABRICANTE | QTDE.A CONTRATAR | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------------|-------------|----------------|
| 09                | 200095775 – FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. | CAP | ACHÉ             | 5.000            | R\$ 1,40    | R\$ 7.000,00   |
| 12                | 200053092 – DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML                                                                                                     | AMP | SANTISA          | 800.000          | R\$ 0,68    | R\$ 544.000,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                  |     |                  |                  |             | R\$ 551.000,00 |

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; 10.303.1465.11720000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, 3.3.90.32, Fontes de Recursos 16000400 e 15001002.

Data de Assinatura: 21/10/2026.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, PATRÍCIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SESACRE, PELA CONTRATANTE, Rafael Olímpio Castanheira, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.